



Prefeitura do Município de Vargem

DECRETO nº 1.732, de 10 de setembro de 2018

“Dispõe sobre a normatização de escalonamento de folgas de servidores municipais convocados para os trabalhos nas eleições de 2.018.”

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993 e visando normatizar o escalonamento de folga dos Servidores Municipais convocados para os trabalhos das Eleições 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores municipais convocados pela municipalidade para trabalharem em prol das eleições de 2.018 (1º turno e 2º turno se houver) farão jus a folga de 2 (dois) dias para cada dia trabalhado, sendo que essas folgas serão escalonadas e previamente agendadas por cada Departamento, visando a solução de continuidade dos serviços administrativos da Municipalidade.


Artigo 2º - O responsável por cada setor da Prefeitura deverá providenciar o escalonamento das folgas de que trata o artigo anterior, até o dia 01/07/2019, a fim de que essas não prejudiquem o normal andamento dos serviços administrativos da Prefeitura.

Parágrafo Único – O Responsável por cada setor da Prefeitura deverá encaminhar o escalonamento das folgas até a data prevista no artigo anterior para o Recursos Humanos da Prefeitura.

Artigo 3º - Este Decreto não se aplica aos servidores municipais convocados pela Justiça Eleitoral e disciplinados pelo Decreto nº 1731 de 10 de setembro de 2018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 10 de setembro de 2018.


SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 10 de setembro de 2018.


MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete